



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 68 62

"Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à AVAMS e contém outras providências" ;

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art.1º- Fica o Presidente da Legislativo Municipal de São João do Paraiso, Estado de Minas Gerais, autorizado a promover a filiação desta Câmara à Associação dos Vereadores da <sup>A</sup>rea Mineira da SUDENE AVAMS, entidade civil legalmente constituida sem fins lucrativos, com sede na cidade de Montes Claros, MG ;

Art.2º - A fim de dar cumprimento às finalidades previstas no artigo anterior, fica ainda o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar recursos financeiros constantes do orçamento deste Legislativo, da área Mineira da SUDENE, no valor mensal de, R\$ 64.79 (sessenta e quatro reais, e setenta e nove centavos); ou melhor, no valor correspondente a um salário mínimo vigente no País.

Parágrafo Único: A contribuição mensal de que trata este artigo será paga a partir do mês de setembro de 1994, cujo valor obedecerá às normas financeiras definidas pelo Governo Federal e demais preceitos aplicáveis;

Art. 3º - O Presidente da Câmara poderá autorizar a instituição financeira promover, mensalmente, o repasse do valor referente à contribuição, diretamente a crédito da AVAMS, em conta corrente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São  
João do Paraiso, mg., aos 08 de setembro de 1994.

Gelson Ferreira da Silva - Presidente da Câmara

Antonio Pereira Neto